



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTONOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Rua Enock Ignacio de Oliveira, 1280 - CEP 56.912-460 - Serra Talhada - PE Fones: (87) 3831-2904/2783/2397 - Fax:(87) 3831-2004

Site: www.camaravst.pe.gov.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvt_2003@yahoo.com.br

LEI Nº 1.282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estabelece a disponibilidade de uma cota de no mínimo 50% de contratos para os vários seguimentos artísticos e culturais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Extraordinárias realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010, e fundamentado no art. 21, inciso III do Regimento Interno desta Casa, e art. 46 §6º da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei.

Art. 1º - Estabelece a disponibilidade de uma cota no mínimo 50% (cinquenta por cento) de contratos para os vários seguimentos artísticos e culturais (cantores (as), bandas, grupos de xaxado, teatro, capoeira, repentistas e outras manifestações culturais) em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

Art. 2º - A cota será adotada em eventos como Carnaval, Aniversário da Cidade, Festival da Juventude, São João, Festa de Nossa Senhora da Penha e Festas de Final de Ano.

I – Outros eventos criados e/ou promovidos pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada serão obrigados a cumprir a cota.

Art. 3º - A presente Lei em conformidade com o Capítulo VI, art. 182 da Lei Orgânica do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Serra Talhada/PE, 08 de fevereiro de 2011.

PUBLICADO (A)
S. Talhada - PE 08/02/2011
Câmara de Vereadores de S. Talhada - PE
Maria da Penha de Oliveira
Digitadora - Mat. 003

AGENOR DE MELO LIMA

Presidente